



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 019/2022

(de autoria do Vereador Eber Rogério Assis "Bill")

Assunto: Sugerindo ao Prefeito estudar a possibilidade de regulamentar através de lei municipal a obrigatoriedade da realização de cursos de primeiros socorros e evacuação por professores e funcionários de escolas instaladas no Município de Fernão.

Indico ao Excelentíssimo Sr. Prefeito José Valentim Fodra, nos termos do art. 217 do Regimento Interno, para que através do setor competente da Municipalidade, estude a possibilidade de regulamentar através de lei municipal a obrigatoriedade da realização de cursos de primeiros socorros e evacuação por professores e funcionários de escolas instaladas no Município de Fernão.

Inicialmente, importa registrar que a preservação da saúde e do bem estar é um pressuposto da mais alta importância, assumindo maior relevância quando o assunto é voltado ao público infantil.

Neste contexto, as escolas, durante o período em que as crianças estão sob seus cuidados, possuem o dever de empenhar todos os esforços no sentido de garantir que ambientes seguros e cercadas de funcionários que tenham conhecimento de como agir na ocorrência de alguma emergência.

Por este motivo, é fundamental que funcionários e professores das creches e escolas, da Rede Pública Municipal e Estadual, tenham noções básicas de primeiros socorros, pois convivem com um grande número de crianças diariamente e precisam conhecer as atitudes corretas a ser adotadas, caso ocorra um evento inesperado que ponha em risco a saúde, a segurança ou a vida daqueles que estão sob sua responsabilidade.

A adoção de procedimentos corretos de primeiros socorros irá proteger a criança contra maiores danos, até a chegada de um profissional de saúde especializado. Entretanto, cabe mencionar, que a prestação de primeiros socorros deve ser adotada durante o período em que se aguarda o auxílio médico especializado de

d.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

emergência, que deve ser solicitado imediatamente ao se ter conhecimento de uma ocorrência.

Mas os procedimentos de auxílio imediato, quando aplicados por pessoa treinada, poderão evitar transtornos maiores à vítima, podendo, inclusive, salvá-la a vida. Infelizmente nos últimos anos, temos tido notícias de acidentes fatais que envolveram crianças e, muitas vezes, ocorreram em atividades internas e externas das Creches e Escolas em que estudavam.

Em resumo, esta indicação tem o objetivo de permitir que, caso ocorra um incidente, os adultos que cuidam dessas crianças estejam treinados para prestar-lhes o socorro adequado de modo a preservar-lhes a saúde ou até mesmo a vida.

Sem mais para o momento, aproveito para reiterar os meus protestos de elevada e distinta consideração.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 2022.

Eber Rogério Assis "Bill"
Vereador

Câmara Municipal de Fernão



PROTOCOLO GERAL 130/2022
Data: 02/09/2022 - Horário: 14:15
Legislativo - IND 19/2022